



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº 139/18

Ponte Preta, 01 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.

**ENIO JOSÉ CELI**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº025/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos pelo presente o **Projeto de Lei nº 025/18, que Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à Taça RBS 2018 de Futsal, Campeonatos Municipais de Futebol Sete e Baralho, e dá outras providências.**

O presente projeto visa autorizar o custeio de despesas com a equipe esportiva do Município que participará na Taça RBS 2018 de Futsal, levando o nome de Ponte Preta para toda a região, bem representando nosso Município.

Também pretende o Executivo Municipal dar prosseguimento aos eventos esportivos locais, promotores de saúde, lazer e integração das comunidades. Com a realização de um Campeonato Municipal de Futebol Sete e um Campeonato Municipal de Baralho, e para isso requer autorização legislativa para o custeio de tais eventos.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

Administração 2017|2020

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal.

APROVADO em 06/08/18  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
*AAE*

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 02/08/18  
*BBB*



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 025/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

**Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à Taça RBS 2018 de Futsal, Campeonatos Municipais de Futebol Sete e Baralho, e dá outras providências.**

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas ao evento alusivo à Taça RBS 2018 de Futsal.

**Parágrafo único.** Poderão ser pagas despesas com inscrições, serviços de arbitragem, serviços de segurança e vigilância, transporte de atletas e material esportivo que não excedam a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas ao Campeonato Municipal de Futebol Sete e Campeonato Municipal de Baralho.


**Parágrafo único.** Poderão ser pagas despesas com serviços de arbitragem, serviços de segurança e vigilância, transporte, alimentação, troféus, medalhas, premiações, material esportivo, divulgação, e outros relacionados aos eventos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.04.2781200162.134	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
(543-6) 3.3.90.30	Material de Consumo
(544-4) 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
(545-2) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 01 de agosto de 2018.

  
**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**,  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 02/08/18  
